



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 547, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.846,22 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2017, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.281, de 9 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 88.846,22 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 55.846,22

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1112 – Brasil Carinhoso

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração